DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

Resolução 17/2019 de 02 de Setembro de 2019.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 02 de Setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para a confecção de materiais e do lanche que serão utilizados no 6º Encontro Municipal de Idosos, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de Setembro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 02 de Setembro de 2019.

Leandro Uchimura Moreira

Presidente do CMI

Resolução 18/2019 de 02 de Setembro de 2019.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 02 de Setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para a compra de 100 canecas (serão distribúidas aos participantes) e do lanche que serão utilizados na 4º Gincana Municipal de Idosos, que ocorrerá no dia 02 de Outubro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 02 de Setembro de 2019.

Leandro Uchimura Moreira

Presidente do CMI

Resolução 19/2019 de 02 de Setembro de 2019.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 02 de Setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para a confecção de 10 cartazes e 200 panfletos, que serão utilizados na divulgação de ações esportivas, voltadas ás pessoas idosas do município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 02 de Setembro de 2019.

Leandro Uchimura Moreira

Presidente do CMI

Resumo do Edital
Processo nº 117/2019
Tomada de Preços nº 011/2019

Acha-se aberta, na Prefeitura de Pereira Barreto/SP, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para a execução de obras de recapeamento asfáltico, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversas ruas da cidade, incluindo material e mão-de-obra, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Contrato de Repasse OGU MCIDADES/CAIXA Nº 867424/2018-Convênio de nº 1053636-93/2018 - Programa Planejamento Urbano, Ministério das Cidades – Recapeamento Asfáltico de vias Públicas Urbanas, firmado entre o município de Pereira Barreto e Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano.

Encerramento: dia 23/09/2019, às 14h00min.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8505 pelo e-mail: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital no site www.pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto/SP, 26 de agosto de 2019.

Republicado por conter incorreção

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO
Contrato Administrativo nº 7269/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA - EPP.

CNPJ: 11.604.925/0001-68

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o prazo do contrato inicial de nº 7269/2018 nas mesmas clausulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação serviços de execução de obras e serviços de engenharia e fornecimento de mão-de-obra e materiais para a construção da 2ª etapa do Pavilhão para Feira Municipal e Multieventos, na cidade de Pereira Barreto/SP memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto básico e demais anexos da Concorrência Pública nº 006/2018.

Vigência: Fica estipulada a prorrogação por igual período relativa ao objeto do Contrato nº 7081/2018, que vigerá a partir do dia 04 de setembro de 2019 até 03 de abril de 2020, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial.

Pereira Barreto/SP, 30 de agosto de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A AUSÊNCIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COMUNICOU QUE TENDO EM VISTA A NOMEAÇÃO DO VEREADOR **VALDOMIRO TONETI JÚNIOR** COMO DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, FOI CONVOCADO O **1º SUPLENTE DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB, SENHOR SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS** PARA OCUPAR A TRIBUNA E COM A MÃO DIREITA ESTENDIDA, PRESTAR O TERMO DE COMPROMISSO E POSSE " **PROMETENDO EXERCER, COM DEDIDAÇÃO E LEALDADE O SEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO"** . EM SEGUIDA O PRESIDENTE O DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL E O CONVIDOU PARA ASSINAR O TERMO DE POSSE E O LIVRO DE DECLARAÇÃO DE BENS E APÓS, O MESMO TOMOU ASSENTO NO SEU LUGAR. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 57/2019,** DE AUTORIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ENCAMINHANDO RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 132/2019 DO PRESIDENTE DA CÂMARA E JUNTADO AO PROJETO DE LEI Nº 34/2019. **LEITURA DOS PROJETOS DE LEIS NºS: 43/2019** QUE " **DÁ DENOMINAÇÃO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PEREIRA BARRETO, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE " TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR TOSHIO TANAKA**" E **PROJETO DE LEI Nº 44/2019** QUE " **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS"** , AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122 E 123/2019 -** OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 61, 62 E 63/2019** - OFICIADOS. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 25/2019, DE PESAR** PELO FALECIMENTO DA SRA. MARIA MARTINS COSTA, OCORRIDO RECENTEMENTE, DE AUTORIA DOS VEREADORES CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, JOSÉ APARECIDO DA SILVA E FRANCISCO LEITE GOMES – OFICIADA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 30, 31, 32, 33, 40,**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

41 E 42/2019 E APÓS À ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 30/2019 QUE " DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA " ADILSON TARGINO ARSENIO-ME" , EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, POR DUAS VEZES, UMA PARA ENCAMINHAR O VOTO E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 31/2019 QUE " DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA " GRAFT ART, IMPRESSOS VITÓRIA EIRELI" , EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 32/2019 QUE " DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA " RAFAEL FRANCISCO DA SILVA 35113276871" , EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 33/2019 QUE " DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA " ANTÔNIO CARLOS PEREIRA VIANA 09144578881" , EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 40/2019** QUE **" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 88ª ZONA ELEITORAL DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM DISCUSSÃO** FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, **EM VOTAÇÃO,** APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 41/2019** QUE **" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 42/2019 QUE " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS **VEREADORES: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, ISAC RODRIGUES SANTANA, SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS, FRANCISCO LEITE GOMES, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, JOSÉ APARECIDO DA SILVA E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS **DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 64/2019

OFICIE-SE
S.S.
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que a Lei Municipal nº 4.365, de 8 de setembro de 2014, que Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com a regulamentação de requisitos e atribuições para atender a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida na Adin nº 0.183.178-98.2013.8.26.0000 e dá outras providências, criou o cargo público de provimento efetivo de Eletricista de Baixa e Alta Tensão, com carga horária diária de 8 horas e referência salarial 18;

Considerando, por outro lado, que a Lei Municipal nº 4.645, de 15 de março de 2018, que Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto (SAAE), com a regulamentação dos requisitos e atribuições e dá outras providências, criou o cargo público de provimento efetivo de Eletricista de Baixa e Alta Tensão, com carga horária diária de 8 horas, no entanto, com referência salarial 22;

Considerando que os cargos públicos de provimento efetivo de Eletricista Baixa e Alta Tensão da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e do SAAE possuem as mesmas atribuições e carga horária, porém com referências salariais diferentes;

Considerando que a situação descrita viola o princípio da isonomia insculpido no art. 39, § 1º, da Constituição Federal, eis que as referidas leis municipais estabelecem que servidores ocupantes do mesmo cargo e que exercem as mesmas funções e carga horárias tenham pisos salariais diferenciado;

Considerando a necessidade de se obter informações de que providências estão sendo adotadas a fim de corrigir a distorção entre os servidores públicos municipais reconhecendo o direito de servidores ocupantes do mesmo cargo perceberem igual vencimento básico.

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1 – Quais as razões de fato e de direito que justifiquem a diferença entre o salário base dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Eletricista Baixa e Alta Tensão da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e do SAAE?

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

2 – Quais as providências a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto pretende adotar a fim de corrigir as distorções entre os servidores públicos municipais ocupantes do carto público de provimento efeito de Eletricista Baixa e Alta Tensão da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e do SAAE?

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de setembro de 2019

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 65/2019

OFICIE-SE
S.S. 02/09/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o art. 23 da Lei Municipal nº 1.758, de 05 de abril de 1990, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências, estabelece que é devido o adicional de insalubridade ao Servidor que, no desempenho de suas atividades normais, trabalhar em atividade consideradas insalubres e será pago na base de 10 (dez), 20 (vinte), ou 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, conforme o grau;

Considerando que a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

REQUEREMOS regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe e encaminhe a esta Casa de Leis o seguinte:

1 – Qual a quantidade de cargos públicos de provimento efetivo de Varredor de Ruas **existentes**, **providos** e **vagos** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto? Descrever o nome do servidor, data de admissão, órgão de lotação, autoridades a quem estão subordinados e quais atribuições exercidas por cada um.

2 – Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo público de provimento efetivo de Varredor de Ruas recebem adicional de insalubridade? Se positivo, descrever qual o **percentual, data em que se iniciou o pagamento pela primeira vez, data da suspensão ou retomada do pagamento,** se for o caso, referente a todo tempo de serviço prestado por cada um dos servidores à Prefeitura Municipal. Encaminhar cópias de todos os **laudos técnicos das condições de ambiente de trabalho** referente a todo o período de pagamento do adicional de insalubridade relativo aos Varredores de Ruas. Se algum servidor não recebe ou não recebeu adicional de insalubridade por algum período, esclarecer quais os motivos.

3 - Algum servidor público municipal ocupante do cargo público de provimento efetivo de Varredor de Ruas recebeu ou recebe atualmente o pagamento de algum período do adicional de insalubridade em atraso? Se positivo, relacionar quais servidores, órgãos que exerceram suas funções, valores recebidos, encaminhando-se uma via do **laudo técnico das condições de ambiente de trabalho** referente ao período de pagamento do adicional de insalubridade esclarecendo quais as razões que motivaram o pagamento em atraso.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

4 – Qual a periodicidade que a Prefeitura Municipal realiza a caracterização e a classificação da insalubridade na qual está exposta os varredores de rua, segundo as normas do Ministério do Trabalho, através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho?

5 - A Prefeitura Municipal adota medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância a fim de eliminar ou neutralizar os agentes nocivos à saúde dos varredores de rua? Se positivo informar quais medidas adotadas e encaminhar comprovantes de sua execução.

6 – A Prefeitura Municipal fornece equipamentos de proteção individual aos varredores de rua, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância? Se positivo, informar quais equipamentos fornecidos e a periodicidade em que são trocados e encaminhar cópia do comprovante de recebimento dos EPI's pelos referidos servidores públicos relativo aos anos de 2017, 2018 e 2019.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 2 de setembro de 2019.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do PMDB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 121/2019

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer um recapeamento na Rua Hirayuki Enomoto, entre as Avenidas Jonas Alves de Melo à Avenida Gregório Sulian.

JUSTIFICATIVA:- Os moradores reclamam do descaso em que encontra-se essas ruas, o asfalto está todo deteriorado, em péssimas condições de uso, buracos por toda parte , as pedras se soltando, os carros e bicicletas não conseguem passar corretamente na sua mão devido o perigo que está, podendo causar um grave acidente com motoristas e pedestres.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 26 de agosto de 2019

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador do Partido PSD

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 124/2019

OFICIE-SE
S.S. 02/09/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que construa uma canaleta na Rua Perimetral com a Delfina Rodrigues.

JUSTIFICATIVA: Esta canaleta serviria para escoar a água das chuvas até os bueiros, já que a enxurrada está causando erosão no terreno e os moradores estão tendo que remediar a situação, depositando restos de construção para conter a erosão.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de setembro de 2019

PROTOCOLO 325/2019 - 02/09/2019 13:23

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador do Partido PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 125/2019

OFICIE-SE
S.S.
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos nas valetas da Avenida Dom Pedro II, inclusive com a retirada das canaletas de ferro já deterioradas, como é o caso do cruzamento da avenida com a Rua Francisco G. Vidal.

JUSTIFICATIVA: Várias valetas da Dom Pedro II estão danificadas, ou, então, estão estruturadas de forma que dificultam a passagem de veículos, principalmente os de pequeno porte. As duas valetas existentes no cruzamento da avenida com a Rua Fauzi Kassim são um exemplo disso. Muito profundas, acabam causando danos na parte inferior dos veículos. Na valeta da esquina com a Francisco G. Vidal, existe uma canaleta de ferro, totalmente oxidada, soltando pedaços, deixando pontas de ferro levantadas, o que se caracteriza como uma "armadilha" para automóveis e motocicletas. Vários acidentes já ocorreram no local.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de setembro de 2019.

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
Vereador do PSC

PROTOCOLO 326/2019 - 02/09/2019 13:27

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 126/2019

OFICIE-SE
S.S. 02/09/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade junto ao setor competente a possibilidade de fazer reparos nas canaletas das Ruas:-

- Avenida D.Pedro II, com a Rua Maria Vidal Martins;
- Rua Izaura Souza da Silva, com a Paulo Yoshiharu Tanaka, no Bairro Colinas do Tiête.

JUSTIFICATIVA: Nestas esquinas, as canaletas encontram-se danificada, prejudicando o escoamento correto da água que corre pelas guias. Além disso, acaba atrapalhando o tráfego normal de veículos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de setembro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador do Partido PTB

PROTOCOLO 324/2019 - 02/09/2019 13:23

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 127/2019

OFICIE-SE
S.S.
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade junto ao setor competente de fazer reparo asfáltico nas Ruas:-

- Ari Dornellas Carneiro, entre as Ruas Dermival Franceschi com a Cyro Maia;
- Rua Marechal Deodoro entre as Ruas Fauzi Kassim com a Luiza Canevari.

JUSTIFICATIVA: Nestes locais as vias encontram-se em mau estado de conservação, necessitando de um recapeamento asfáltico com urgência, para melhoria do tráfego e maior conforto dos motoristas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de setembro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador do Partido -PTB

PROTOCOLO 327/2019 - 02/09/2019 13:29

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 128/2019

OFICIE-SE
S.S. 02/09/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade para que se faça a mudança da boca de lobo existente na Rua São Salvador enfrente ao número 2207.

JUSTIFICATIVA: Essa boca de lobo fica enfrente a garagem da residência, está dificultando sua ida e vinda com seu veículo, e causando um enorme transtorno ao morador.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de setembro de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido PV

PROTOCOLO 330/2019 - 02/09/2019 15:12

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br -- Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 129/2019

OFICIE-SE
SS. 02/09/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade a manutenção na canaleta de concreto no cruzamento das Ruas:-

- Fauzi Kassim com a D.Pedro II,
- Avenida Brasil com a D.Pedro II.

JUSTIFICATIVA: Neste local , a canaleta na esquina se encontram totalmente danificada, permitindo que a água fique empoçada, além de dificultar o escoamento completo. Isto acaba causando mau cheiro, propiciando ainda a proliferação de insetos, inclusive mosquitos vetores de doenças, como a dengue.

PROTOCOLO 331/2019 - 02/09/2019 15:20

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de setembro de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido PV

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 130/2019

OFICIE-SE
S.S. 02/09/2019
Pres.da Mesa

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade faça reparos na guia e sarjeta na Avenida Brasil esquina com a Conselheiro Rui Barbosa, Próximo a quitanda do Koji

JUSTIFICATIVA: Esta canaleta esta toda danificada a meses, está causando transtorno aos comerciantes e usuários necessitando urgente de um reparo.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de setembro de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido PV

PROTOCOLO 332/2019 - 02/09/2019 15:32

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 131/2019

OFICIE-SE
S.S. 02/09/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade solicita que após ficarem prontos os laudos técnicos sobre o vestiário do Campo do Jardim Urubupungá, que o mesmo seja interditado.

JUSTIFICATIVA: O vestuário está em péssimas condições, mas continua sendo frequentado por alguns usuários, colocando em risco a vida dos mesmos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de setembro de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido

PROTOCOLO 333/2019 - 02/09/2019 15:44

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 26/2019

OFICIE-SE
S.S. 02/09/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor **ODAIR ESTEVÃO DA SILVA**, conhecido como **"LEBRÃO"**, ocorrido dia 31 de agosto do corremte, aos 55 anos de idade.

Deixa esposa a Senhora Dalvina e dois filhos: Osmair e Osmir.

Deixará saudades a amigos e parentes.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, a família enlutada.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de setembro de 2019.

PROTOCOLO 328/2019 - 02/09/2019 14:04

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Presidente

Daniel Rodrigues da Silva
Vereador
RG: 18.506.388
CPF: 023.603.388-38

Isac Rodrigues Santa
Vereador
RG: 15.294.515-
CPF: 041.831.998-75

IRMÃO SANDRO

Francisco Leite Gomes - PRB
Vereador
RG: 18.891.190
CPF: 073.973.948-41

João Batista Thereza
Vereador
RG: 4.827.140
CPF: 557.143.668-99

Odair Xavier dos Santos - PSC
Vereador
RG: 27.492.221-6
CPF: 117.438.068-33

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 1.826

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUI COMISSÃO PARA DESCARTE DE MATERIAIS INSERVÍVEIS AUTÁRQUICO MUNICIPAL"

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de viabilizar a eliminação de materiais e equipamentos de informática desprovidos de quaisquer valores que possam justificar sua guarda, conservação e aproveitamento pela Autarquia Municipal;

Considerando que a eliminação de materiais e equipamentos de informática inservíveis permitirá a conquista de espaços físicos, promovendo melhor organização quanto à preservação de equipamentos e materiais com valor permanente;

Considerando que o Município de Pereira Barreto está promovendo entre 02 a 06 de setembro, o "Primeiro Mutirão Intermunicipal de Coleta de Lixo Eletrônico";

Considerando a necessidade imperiosa de promover o correto descarte do lixo eletrônico, evitando danos ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art 1.º Constituir Comissão para descarte de materiais e equipamentos de informática inservível da Autarquia Municipal, no qual integram os servidores: EDSON CARLOS DA SILVA, SILMARA ALVES SANCHES, VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE, presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem a "Comissão de Descarte de Materiais e Equipamentos de Informática Inservíveis do SAAE", correspondente ao ano de 2019.

Art. 2º À Comissão compete analisar os materiais e equipamentos de informática elaborar a listagem com a indicação dos materiais a serem eliminados e parecer técnico.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

Art. 3º O trabalho realizado pela comissão não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 04 de setembro de 2.019.

MAURO ANDRÉ MARTINS
DIRETOR